



TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, nos Termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Macapá-AP ____/____/2023

Eldren Silva Lage

Diretor-Presidente - HEMOAP
Decreto Nº 013/2023-GEA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Placas de identificação e sinalização, e outros itens de sinalização e segurança, visando atender notificação do Corpo de Bombeiros, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

1.2 Considerados os padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos neste instrumento, os bens a serem adquiridos possuem natureza comum para fins de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Em razão da necessidade de garantir a integridade física dos servidores e da população usuária dos serviços oferecidos pelos Hemoap, bem como, proteger o Patrimônio Público do Estado, prevenindo assim danos advindos de incêndio e outros sinistros conforme obrigação legal, é necessário a identificação de todas as rotas de fugas, saídas de emergência, locais de extintores e demais equipamentos de segurança conforme a Lei nº 0871/2004 – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Amapá.

2.2 A presente licitação visa atender a Notificação n.º 10/2023/UFISSRS do Núcleo de Vigilância Sanitária/SVS em conjunto com a Agencia Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA, bem como a Vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiro do Estado do Amapá, enviado pelo Prodoc n.º Ofício n.º 360101.0076.0738.0151/2023 CMDO - CBMAP.





2.3 Ainda neste contexto, ressalta-se a relevância dos aspectos mercadológicos, estruturais, de recursos materiais e de recursos humanos envolvidos nas atividades produtivas, compondo partes de um todo necessário à evolução desta atividade produtiva que onera o produto final.

2.4 A aquisição objetiva selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos, a custos mais reduzidos, contribuindo visando a diminuição dos gastos governamentais, além de garantir uma estrutura de qualidade adequado aos usuários e servidores.

2.5 Os quantitativos foram definidos mediante levantamento dos pontos de maior visibilidade no prédio, bem como, em atendimento a economicidade de controle de gastos do governo do estado.

2.6 Em virtude de a aquisição atender a uma necessidade imposta pela Notificação n.º 10/2023/UFISSRS do Núcleo de Vigilância Sanitária/SVS em conjunto com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ANVISA, a aquisição do objeto será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no artigo 75, II da lei nº 14.133/2021 para uma única entrega específica dos itens do objeto. Logo, a aquisição em questão não será realizada com Sistema de Registro de preços, conforme dispões as hipóteses do artigo 3º, do Decreto 3182/2016.

2.7 Visto que, trata-se de um processo específico para atender a uma necessidade imposta pela Notificação supracitada, e pela vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, **justifica a não adesão ao Sistema de Registro de Preços (SRP)**, portanto não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 3º do Decreto Estadual nº 3.182/2016, além de não representar vantagem para a Administração.

2.8 Justifica-se, por fim, a não realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme preceitua o artigo 14 da Instrução Normativa nº 58/2022 do Ministério da Economia, onde cita que a realização do ETP será facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021. Como este processo de aquisição será instruído como uma Dispensa de Licitação em razão do baixo valor (Art. 75, II da lei 14.133/2021), foi dispensada a elaboração do ETP e, por conseguinte, a Análise de Riscos.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1 Os objetos deverão atender às seguintes especificações:

Item	Descrição/Especificação	Cód. Catálogo SIGA	Unid.	Quant.	Referencia
01	Placa de sinalização de rota de saída de emergência (Seta para cima), formato retangular com fundo verde, e pictograma fotoluminescente branco, confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 35cm x 25cm x 3mm de espessura, plástico antichama, autoadesivo, resistente água, ao intemperismo e	00031722	Placa	12	





	a agentes químicos, impressão de imagens digitais				
02	Placa de sinalização de rota de saída emergencia (Seta para esquerda), formato retangular com fundo verde, e pictograma fotoluminescente branco, confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 35cm x 25cm x 3mm de espessura, plástico antichama, autoadesivo, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos, impressão de imagens digitais	00031723	Placa	16	
03	Placa de sinalização de rota de saída de emergencia (Seta para direita), formato retangular com fundo verde, e pictograma fotoluminescente branco, confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 35cm x 25cm x 3mm de espessura, plástico antichama, autoadesivo, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos, impressão de imagens digitais	00031724	Placa	20	
04	Placa de sinalização de escada de emergencia (descida esquerda), formato retangular com fundo verde, e pictograma fotoluminescente branco, confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 45cm x 40cm x 3mm de espessura, plástico antichama, autoadesivo, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos, impressão de imagens digitais.	00031725	Placa	03	
05	Placa de sinalização de escada de emergencia (descida direita), formato retangular com fundo verde, e pictograma fotoluminescente branco, confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 45cm x 40cm x 3mm de espessura, plástico antichama, autoadesivo, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos, impressão de imagens digitais.	00031726	Placa	03	





06	Placa “Cuidado Risco de Choque Elétrico” Formato retangular com fundo branco, símbolo triangular com fundo amarelo e pictograma e faixa triangular preta, confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 25cm x 18cm x 3mm de espessura, plástico antichama, com fita dupla face no verso, fotoluminescente, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos.	00031727	Placa	10	
07	Placa “Proibido Fumar” Formato retangular com fundo branco, desenho do cigarro aceso preto e branco e faixa circular e barra diametral vermelha, confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 20cmA x 15cmL x 3mm de espessura, plástico antichama, com fita dupla face no verso, fotoluminescente, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos.	00031728	Placa	06	
08	Placa “Cuidado Risco Biológico” Formato retangular com fundo amarelo, pictograma triangular preta com símbolo, confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 30cm x 20cm x 3mm de espessura, plástico antichama, com fita dupla face no verso, fotoluminescente, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos.	00031729	Placa	10	
09	Placa sinalizadora de identificação de extintores ABC, confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 20cm x 20cm x 3mm de espessura, cor de fundo vermelho fosco e letras brancas fotoluminescente, plástico anti chama, com fita dupla face no verso, fotoluminescente, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos.	00015785	Placa	15	





10	Placa sinalizadora de identificação de extintores BC, confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 20cm x 20cm x 3mm de espessura, cor de fundo vermelho fosco e letras brancas fotoluminescente, plástico anti chama, com fita dupla face no verso, fotoluminescente, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos.	00023275	Placa	08	
11	Placa sinalizadora de identificação de extintores CO2, confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 20cm x 20cm x 3mm de espessura, cor de fundo vermelho fosco e letras brancas fotoluminescente, plástico anti chama, com fita dupla face no verso, fotoluminescente, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos.	00023274	Placa	04	
12	Cartelas de etiquetas de identificação de Voltagem 110V, confeccionado em vinil auto adesivo, medidas 4x1,5cm cada etiqueta e em cartelas.	00031746	Und. de adesivo	250	
13	Cartelas de etiquetas de identificação de Voltagem 220V, confeccionado em vinil auto adesivo, medidas 4x1,5cm cada etiqueta e em cartelas.	00031747	Und. de adesivo	150	
14	Placa dupla face suspensa para sinalização de escada de emergencia, formato retangular com fundo verde, e pictograma fotoluminescente branco, confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 45cm x 40cm x 3mm de espessura, plástico antichama, autoadesivo, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos, impressão de imagens digitais.	00031730	Placa	01	





15	Placa sinalizadora de identificação de “Proibido Utilizar o elevador em caso de incêndio”, confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 20cmL x 30cmA x 3mm de espessura, cor de fundo branco fosco, letras pretas e círculo de proibido em vermelho, fotoluminescente, plástico antichama, com fita dupla face no verso, fotoluminescente, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos.	00031731	Placa	02	
16	Placas de identificação de piso (1º andar) formato retangular com fundo verde, e pictograma fotoluminescente branco, confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 45cm x 40cm x 3mm de espessura, plástico antichama, autoadesivo, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos, impressão de imagens digitais.	00031732	Placa	01	
17	Placas de identificação de piso (1º andar) formato retangular com fundo verde, e pictograma fotoluminescente branco, confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 45cm x 40cm x 3mm de espessura, plástico antichama, autoadesivo, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos, impressão de imagens digitais.	00031733	Placa	01	
18	Faixa adesiva refletiva para vidro, confeccionada em filme de PVC na cor vermelha, fotoluminescente, com aproximadamente a largura de 50 mm, comprimento de 30 m e espessura de 0,14 mm, antichama, autoadesivo, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos.	00031748	Rolo	02	
19	Fita Adesiva Refletiva, confeccionada Polipropileno com material reflexível, na cor vermelha e branca, fotoluminescente com aproximadamente largura de 50 mm, comprimento de 3 m, antichama, autoadesivo, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos.	00031749	Rolo	03	





20	Adesivo resíduo comum confeccionadas em vinil, tamanho aproximado 15 cm x 15 cm , cor de fundo branco e letras pretas , autoadesivo, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos.	00031751	Und.	110	
21	Adesivo resíduo contaminado confeccionadas em vinil, tamanho aproximado 15 cm x 15 cm , cor de fundo branco e letras pretas , autoadesivo, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos.	00031752	Und.	50	
22	Placa “Hidrante de Incendio” confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 20cm x 20cm x 3mm de espessura, cor de fundo vermelho fosco e letras brancas fotoluminescente, plástico anti chama, com fita dupla face no verso, fotoluminescente, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos.	00031734	Placa	02	
23	Faixas degrau antiderrapante confeccionada com material antiderrapante, na cor amarela e preta, com aproximadamente largura de 50 mm, comprimento de 5 m, antichama, autoadesivo, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos.	00031753	Rolo	03	





24	Fita adesivo zebra, em PVC com polímero plástico, revestido com uma camada resistente de borracha adesiva, com aproximadamente medidas de espessura da fita 0. 15 mm, largura 7,5cm x 200 metros para uso em demarcação, resistente água e ao intemperismo.	00031750	Rolo	05	
25	Placa "Cuidado Área restrita, somente pessoas autorizadas" Formato retangular com fundo amarelo, pictograma em forma de mão preta, confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 30cm x 20cm x 3mm de espessura, plástico antichama, com fita dupla face no verso, fotoluminescente, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos.	00031735	Placa	03	
26	Placa de Segurança. Legenda: SEGURANÇA - Lava Olhos - Sinalização de orientação de acordo com a NR 26 e com a NBR 7195. - Placa: material plástico de alta performance e alta resistência (PVC Expandido) com furos de fixação, com 2 mm de espessura. Pictograma impresso diretamente na placa. Não serão aceitas placas com sinalização adesiva ou pintura em alto relevo. - Medidas: 35 cm (largura) x 25 cm (altura)	00031736	Placa	02	
27	Luminária de Emergência, sistema de Luzes de Emergência bloco autônomo, consiste em blocos individuais, que não exigem sistemas centralizados com centrais e baterias externas, pois cada bloco possui internamente uma bateria selada, carregador, inversor para lâmpada e o conjunto de lâmpadas, volta a apagar automaticamente quando a energia for restabelecida. Característica: Fluxo Luminoso Máximo: 70/100 lúmens, Bateria: Lítio 3.7 1000mAh – tipo: não existe memória (não vicia) Regime de carga: 48 horas Área de cobertura: 25 m²	00031754	Und.	35	





	Dimensões aproximadas (LxAxP): 56 x 192 x 27,5mm Alimentação: 110/220V (50/60 Hz) Automático Vida útil da bateria: 500 recargas Temperatura de cor do LED: 6000 K - 7000 K (branco frio) Autonomia: 3/6 horas Temperatura de operação: 0-50 °C Norma aplicada: NBR 10898 Grau de Proteção: IP-20 Fabricação: Plástico ABS Certificação: CE				
28	Placa sinalizadora "rota de fuga "saída de emergência" - fotoluminescente em PVC expandido de 3mm de espessura, plástico antichama autoadesivo, pronta para a instalação com fita dupla face no verso, cor de fundo verde e letras brancas, tamanho aproximado 15x30cm, resistente a água, ao intemperismo e a agentes químicos.	00031737	Placa	05	
29	Placas sinalizadora de sanitários, femininos, confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 14cm x 10cm x 3mm de espessura, plástico antichama, com fita dupla face no verso, cor de fundo azul fosco e letras brancas fotoluminescente, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos.	00031738	Placa	10	
30	Placas sinalizadora de sanitários masculino, confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 14cm x 10cm x 3mm de espessura, plástico antichama, com fita dupla face no verso, cor de fundo azul fosco e letras brancas fotoluminescente, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos.	00031739	Placa	10	





31	Placa “Silencio por favor”, tamanho aproximado 15x20cm 0,5 mm de espessura, confeccionada em plástico antichama, com fita dupla face no verso, cor de fundo branco e letras e gravuras pretas, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos	00031740	Placa	10	
32	Placa “Higiene Lave as Mãos”, tamanho aproximado 15x20cm 0,5 mm de espessura, confeccionada em plástico antichama, com fita dupla face no verso, cor de fundo branco e letras e gravuras azuis, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos	00031741	Placa	20	
33	Placa “Uso obrigatório de EPI”, Formato retangular com fundo branco e vermelho, letras da palavra “atenção” em branco no fundo vermelho, letras pretas no fundo branco, confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 30cm x 20cm x 3mm de espessura, plástico antichama, com fita dupla face no verso, fotoluminescente, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos.	00031742	Placa	15	
34	Placa “Uso obrigatório de JALECO”, Formato retangular com fundo branco e verde, letras da palavra “SEGURANÇA” em branco no fundo verde, letras e pictograma pretas no fundo branco, confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 30cm x 20cm x 3mm de espessura, plástico antichama, com fita dupla face no verso, fotoluminescente, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos.	00031743	Placa	15	



35	Placa “banheiro feminino”, Formato retangular com fundo branco e vermelho, letras em branco no fundo vermelho, letras e pictogramas pretas no fundo branco, confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 20 x 15cm x 0,3mm de espessura, plástico antichama, com fita dupla face no verso, fotoluminescente, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos.	00031744	Placa	12	
36	Placa “banheiro masculino”, Formato retangular com fundo branco e azul, letras em branco no fundo azul, letras e pictogramas pretas no fundo branco, confeccionadas em PVC, tamanho aproximado 20 x 15cm x 0,3mm de espessura, plástico antichama, com fita dupla face no verso, fotoluminescente, resistente água, ao intemperismo e a agentes químicos.	00031745	Placa	10	

3.2. Os bens deverão atender às especificações técnicas mínimas e quantidades estabelecidas neste instrumento e, havendo eventual divergência entre as especificações aqui descritas e as constantes no CATÁLOGO DE MATERIAIS DO SIGA, deverão prevalecer as descrições deste Termo.

3.3. O quantitativo ora demandando justifica-se em razão da Fiscalização do Corpo de Bombeiros do Estado do Amapá.

3.4. Os itens integrantes do objeto NÃO SE ENQUADRAM na categoria de bens de luxo, conforme descrição contida no art. 2º, inciso I do Decreto Estadual nº 463/22.

4. METODOLOGIA DE AQUISIÇÃO

4.1 A contratação do objeto deste Termo dar-se-á através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR COTAÇÃO ELETRÔNICA** em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01-2022 - CLC-PGE - DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA - LEI 14.133, em razão de a estimativa de custo estar dentro dos limites do **Art. 75, II da Lei 14.133/2021**.

5. FINALIDADE PÚBLICA

5.1 A finalidade pública a que se destina a seguinte contratação confirma-se, com a necessidade de manter as o Prédio onde funciona o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP em condições de segurança evitando assim o risco de acidentes e/ou óbitos em caso de sinistro.





6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência será exigido que a empresa fornecedora se mantenha em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como, com todas as condições de habilitação para a contratação com a administração pública, referentes às regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e ao Ministério do Trabalho (CNDT);

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão por conta dos recursos específicos, cuja Fonte, Programa, Ação e Elementos de Despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, conforme, consta no orçamento do Hemoap, sendo Fonte: 659 – Outros Recursos Vinculados à Saúde. Programa: 2302011012200022670, Ação 2670 - manutenção de serviços administrativos - HEMOAP – Natureza da despesa: 339039 Serviços de Terceiros PJ, quando da contratação, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

7.2 Além disso, esta aquisição consta no Plano Anual de Compras do HEMOAP na ação Manutenção de Serviços Administrativos, na meta 12, atividade – Contratação de Empresa Especializada em Serviço gráfico (impressos em geral, encadernação, folder, banner e/ou outros).

8. PRAZO, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

8.1. O objeto deste Termo deverá ser entregue em até 30 dias consecutivos, contados do recebimento do objeto.

8.2 A Empresa deverá fazer a entrega do objeto, em perfeitas condições de uso, no Setor de Almoxarifado do HEMOAP, localizado na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 1094 – Centro, Macapá-Amapá, CEP: 68900-074, acompanhado das respectivas Notas Fiscais, em dias de expediente normal, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h30min, correndo por conta do fornecedor todas as despesas necessárias, tais como frete, seguros, etc.

8.3. O objeto será recebido de acordo com as quantidades, características, especificações e condições estabelecidas em instrumento hábil de retirada;

8.4. O recebimento consistirá na comparação das características e especificações do objeto e de sua Nota Fiscal/Fatura com o constante neste Termo de Referência;

8.5. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no contrato, devendo ser substituídos no prazo de até 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.





8.6. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n.º 14.133/21, o objeto deste Termo será recebido, mediante recibo, da seguinte forma:

- a) Provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior para análise da conformidade do objeto com suas especificações e quantidades;
- b) Definitivamente: por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.7. Considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela aposta no atestado de conformidade emitido pela Comissão de Recebimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.8. No caso de constatação de não conformidade, a data efetiva da entrega será a da regularização total da(s) pendência(s).

8.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.

8.10. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do agente público designado pela Administração deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.3. O agente público responsável pela fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, podendo ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 121, par. 1º da Lei n.º 14.133/21.

9.5. Durante o período de fornecimento do objeto, a Empresa poderá manter preposto, aceito pela Administração contratante, para representá-la sempre que for necessário.

10. RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO





10.1 A Administração convocará oficialmente a empresa, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, aceitar e retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação;

10.2 A recusa injustificada do adjudicatário em receber a Nota de Empenho implicará no descumprimento total do compromisso assumido, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

10.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a prestação do serviço e ou fornecimento dos produtos ou sua regularização, em caso de desconformidade, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP);

11.2 É condição para o processamento do pagamento a apresentação por parte da Contratada da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) referente(s) ao(s) objeto(s) regularmente fornecido(s) acompanhado(s) dos documentos de habilitação perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS, FGTS e Ministério do Trabalho (CNDT), junto à Administração Contratante, para sua devida certificação, conforme disposto no Artigo 29 da Lei 8.666/93 e no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1278, de 17 de fevereiro de 2011;

11.3 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

11.4 A Administração reserva-se ao direito de descontar da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) a serem pagas, qualquer débito existente da empresa em consequência de penalidade aplicada durante o fornecimento do objeto;

11.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento ou correção monetária do valor inicial;

11.6 Quando ocorrerem eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I=(TX/100) 365$$

TX=Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM=Encargos moratórios;





N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP=Valor da parcela em atraso.

12. TERMO DE CONTRATO

12.1 O Termo de contrato será substituído por Nota de Empenho, conforme prevê o artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de material de pronta entrega e não resultar obrigações futuras.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, bem como, de acordo com as Normas Técnicas vigentes e ou garantias;

13.2 Providenciar mão de obra necessária para o descarregamento do produto nos endereços indicados no item 03 deste Termo.

13.3 Repor ou substituir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos, ou que não correspondam com o solicitado neste Termo de Referência, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

13.4 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre a aquisição do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Administração;

13.5 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte do objeto inclusive carga e descarga, até o Setor de Almoxarifado do HEMOAP, localizado na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 1094 – Centro, Macapá-Amapá, CEP: 68900-074.

13.6 Assegurar à Administração o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os materiais que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Termo, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades pactuadas;

13.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração contratante;

13.8 Apresentar, sempre que solicitada, documentos que comprovem a procedência do material fornecido;

13.9 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do objeto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.10 Comunicar à Administração qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;





- 13.11 Manter, durante todo o fornecimento, em compatibilidade com todas as obrigações assumidas, e as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;
- 13.12 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto quando devidamente autorizada pela Administração contratante;
- 13.13 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Administração contratante;
- 13.14 Assumir, também, todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 13.15 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do Processo Licitatório;
- 13.16 A inadimplência da empresa, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração contratante, nem poderá onerar os materiais objeto deste Termo, razão pela qual a Empresa renuncia a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- 13.17 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Proceder ao pagamento dos serviços regularmente prestados e produtos, no prazo e condições previstas neste Termo de Referência;
- 14.2 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendida as obrigações exigidas;
- 14.3 Permitir livre acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto, desde que devidamente identificados;
- 14.4 Proporcionar as facilidades necessárias para que a Contratada possa fornecer o objeto deste Termo dentro das normas estabelecidas;
- 14.5 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa;
- 14.6 Designar servidor para recebimento e atesto do objeto deste Termo;
- 14.7 Comunicar a Empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço ou objeto fornecido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;





15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Estará sujeita às penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/21 o fornecedor que:

- a) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não aceitar ou retirar a nota de empenho;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) inexecutar total ou parcialmente, qualquer das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência e Nota de Empenho;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução a proposta;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal;

15.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo das demais cominações legais, às seguintes sanções:

- a) advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total do objeto e pela recusa em retirar a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, e sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá com o consequente descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Estado do Amapá, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, quando a infração justificar a sua imposição.

15.3 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade conforme proposta dos órgãos de controle.





15.3.1. A sanção de advertência será aplicada quando a licitante der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.3.2. A sanção de multa poderá ser aplicada em quaisquer hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 e ensejará na possibilidade de defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias contados de sua intimação.

15.3.3. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá será aplicada quando a licitante der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total da nota de empenho; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta; não aceitar a nota de empenho, a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ou ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da cotação eletrônica sem motivo justificado, e não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.3.4. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada quando a licitante apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na entrega do objeto; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e, também, nas hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando a gravidade da conduta justificar a sua imposição.

15.4. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar com a Administração, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. A sanção de declaração de inidoneidade será de competência de Secretário Estadual ou da autoridade máxima das autarquias ou fundações estaduais.

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.8. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.





15.9. Em atenção ao princípio da proporcionalidade, na estipulação das sanções, a autoridade competente, deverá considerar a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, bem como alicerçar-se na análise jurídica prévia realizada, nos termos do art. 156, par. 6º da Lei nº 14.133/21.

15.10. As situações dispostas no art. 137 da Lei nº 14.133/21 poderão ensejar, a critério da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

15.11. Prescreve em 05 (cinco) anos, a contar da ciência da infração, a possibilidade de aplicação de sanções pela Administração.

15.12. Os atos previstos como infrações administrativas nas Leis nº 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 (Lei Anticorrupção) serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Anticorrupção.

15.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade mediante a reparação integral do dano causado à Administração Pública, o pagamento da multa indicada, o transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade (no caso de impedimento de licitar e contratar) ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade (no caso de declaração de inidoneidade), o cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo e a realização de análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento destes requisitos.

15.14. Em caso de descumprimento das disposições dispostas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), será remetida representação à Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD), que poderá aplicar as sanções administrativas dispostas no art. 52 da respectiva Lei.

16. ESTIMATIVA DE CUSTOS

16.1 A estimativa de custo para o fornecimento em tela é de R\$ 6.869,23 (seis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), conforme mapa comparativo gerado pelo sistema SIGA.

Macapá - AP, 20 de setembro de 2023.

MAURICIO DE SOUZA MAXIMIM

Chefe do Serviço de Administração Geral-Hemoap

Dec. 4578/2022 - GEA

